



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

P.L. 52/2015 – subst. – Autógrafo nº 74/15 - Proc. nº 2.197/15-CMV – Proc. nº 16.373/15-PMV

LEI Nº 5.171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

**Institui a Semana Municipal de Combate à
Sexualização de Crianças e Adolescentes.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

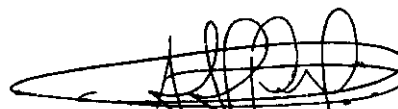
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de
Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada
anualmente na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário
Oficial da Cidade.

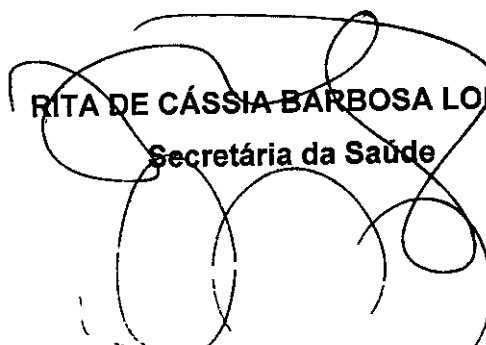
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



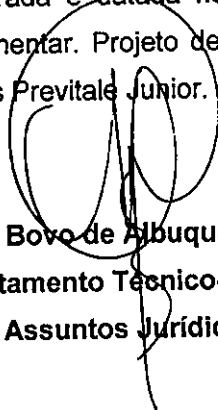
ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previtali Júnior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais